ATA DE JULGAMENTO 005/2026

PROCESSO Nº 004/2026

INEXIGIBILIDADE N° 002/2026

CREDENCIAMENTO Nº 002/2026

EDITAL N° 003/2026

Objeto: Prestação de serviços técnicos, por meio de profissional habilitado - arquiteto ou engenheiro - visando à avaliação de imóveis situados na zona urbana do Município de Bocaina de Minas, pertencentes a particulares, com a finalidade de subsidiar eventuais aquisições por parte do Poder Público Municipal. A execução dos serviços deverá observar rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras e as Normas Regulamentadoras pertinentes, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I.

Aos 9 (nove) dias do mês de março de 2026, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas – MG, reuniram-se o Agente de Contratação Sr. Thiago Donizette Silva e a equipe de Apoio de Licitações e Contratações composta pelos servidores Sra. Deborah Emily Maciel Mayerhoff e Gilmar de Oliveira Barbosa Arantes, designados pela portaria municipal 004/2026 para análise da documentação atinente ao credenciamento 002/2026.

Apresentaram-se os seguintes proponentes:

1. **MANGUALDE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 51.335.699/0001-81
2. **RONALDO GUERRA ENGENHARIA LTDA,** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 59.638.388/0001-01

As empresas acima dispostas apresentaram toda a documentação exigida no Edital, sendo estas analisadas pela Equipe de Apoio e consideradas **DEFERIDAS**, estando assim ambas as empresas **HABILITADAS** no certame.

Insta salientar que o credenciamento é um procedimento auxliar preconizado pela lei federal 14.133/2021 (artigo 79), o qual possibilita a todas as empresas que atendam às exigências do processo de cadastramento para prestação de serviço junto à Administração Pública, possibilitando a todos os interessados solicitação de credenciamento durante todo o período de vigência do referido processo.

Considerando o disposto no parágrafo acima, os quantitativos de cada empresa poderão ser alterados mediante manifestação de interesse de outros prestadores devidamente habilitados de **forma**

igualitária.

Ato contínuo, o Agente de Contratação encerrou a sessão solicitando que a presente ata fosse publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas e no site oficial do Município (https://www.bocainademinas.mg.gov.br), a fim de publicizar o processo e cientificar todos os interessados acerca da decisão.

Intera-se ainda que o **prazo para interposição de recursos é de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação desta Ata**. O prazo delimitado está de acordo com o Edital,conforme os itens 6.2, 6.3 e 6.3.1.

Por fim, lavrou-se a presente ata, a qual, após ser lida e aprovada, foi subscrita pelo Agente de Contratação e pela Equipe de Apoio de Licitações e Contratos

Bocaina de Minas, 9 de março de 2026.

Thiago Donizette Silva
AGENTE DE CONTRATAÇÕES

Deborah Emily Maciel Mayerhoff
EQUIPE DE APOIO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES

Gilmar de Oliveira Barbosa Arantes
EQUIPE DE APOIO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES